

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 DISPENSA N.º 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO "TÉCNICA E PREÇO", A SER PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 12.232/2010.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Amaraji, Estado de Pernambuco, promoverá licitação na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços profissionais especializados que compreenderão o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, atendidas as especificações mínimas exigidas, para a execução dos serviços, constantes no Edital do certame, a serem realizados durante o período de 12 meses, faz saber, através da sua Comissão Permanente de Licitações, que ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES para profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Amaraji, localizada na Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, **de 08 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2022, das 10h às 13h**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que comporão a referida Subcomissão Técnica, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, atendendo o que dispõe o § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.



PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por proponentes interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Amaraji PE, na modalidade **Concorrência**, tipo **"técnica e preço"**, para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços profissionais especializados que compreenderão o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, atendidas as especificações mínimas exigidas, para a execução dos serviços, constantes no Edital do certame, a serem realizados durante o período de 12 meses.
- 1.2. De acordo com o § 1.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Amaraji PE.
- 1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do profissional das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Amaraji PE, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Amaraji PE (ANEXO I);



- b) Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da **Concorrência nº 002/2022** da Prefeitura Municipal de Amaraji PE **(ANEXO II)**;
- c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior ou técnico nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e/ou apresentação de declaração, de pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o profissional possui experiência de mercado e desempenho compatível com o objeto da licitação;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF.
- f) Comprovante de residência.
- 2.1.1. Com exceção dos documentos constantes dos itens "a" e "b", acima discriminados, que deverão ser apresentados em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório.
- 2.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.
- 2.3. A Prefeitura Municipal de Amaraji PE fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 3.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência nº **002/2022** a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Amaraji PE dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local oportunamente divulgados no Diário Oficial de Pernambuco.
- 3.2. Concluídas as inscrições no prazo indicado neste Edital, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Pernambuco, atendendo o disposto no § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.



- 3.3. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 3.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.
- 3.3.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Amaraji PE, localizada na Rua Rocha Pontual, 72 Centro Amaraji, Pernambuco, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.
- 3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo o § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 3.5. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3.°, da Lei Federal n. 12.232/2010.
- 3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Amaraji PE, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Executivo Municipal.
- 3.7. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Concorrência nº **002/2022** da Prefeitura Municipal de Amaraji PE.
- 3.8. O resultado do sorteio, com a composição da Subcomissão Técnica, será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaraji PE.



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.
- 4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n. 4.680/1965 e 8.666/1993.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE.

Amaraji/PE, 06 de setembro de 2022.
José Severo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CF
Maria Goretti Alves de Souza Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPI
 Marcelo dos Santos Meira
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPI



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA 003/2022

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
Celular	
E-mail	
Subcomissão Técnicas or propostas técnicas or Prefeitura Municipal e preço", conforme 10 da Lei Federal n. 10 Declaro, para os fin dispõem os §§ 1.º	ção com o intuito de participar do sorteio para integrar a a, a qual será responsável pela análise e julgamento das que serão apresentadas na licitação a ser promovida pela de Amaraji – PE, na modalidade Concorrência, tipo "técnica Edital de Chamada Pública n. 003/2022 , nos termos do artigo 12.232/2010. Is a que se destina, e para o efetivo atendimento do que e 9.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, que (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE.
	(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Amaraji- PE, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o **artigo 37 da Constituição Federal** (Princípios da **impessoalidade** e **moralidade**), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da **Concorrência nº 002/2022** da Prefeitura Municipal de Amaraji - PE.

 /PE, de	de 2022
(assinatura)	